



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores em R\$

Mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPEPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída nos termos da Lei Complementar nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e normas subsequentes, sem fins lucrativos por imposição legal, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, autorizada a funcionar através da Portaria nº 2.591, de 30 de Outubro de 2008, do Ministério da Previdência Social – MPS 44000.001842/2008-10.

O ALEPEPREV é administrador do plano na modalidade de Contribuição Definida e possui como Patrocinadoras a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE e o Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de PE - ALEPEPREV. A Entidade tem sede na cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, podendo criar órgãos de representação, para atender exigências legais, através de deliberação do Conselho Deliberativo.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, o ALEPEPREV tem por objeto a constituição e a administração do plano de benefícios de natureza previdenciária, vedando-se terminantemente a assunção de qualquer encargo sem correspondente fonte de custeio. Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições das PATROCINADORAS, dos PARTICIPANTES e dos ASSISTIDOS, recursos financeiros e patrimoniais, de qualquer natureza e origem, que forem destinados ao Plano de Benefícios ou por direito lhe pertencerem, receitas patrimoniais e financeiras, receitas decorrentes de suas atividades, doações, legados, auxílios, frutos civis e outras aquisições de disponibilidades econômicas de qualquer natureza.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), o ALEPEPREV não distribui dividendo, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o ALEPEPREV registrou as seguintes quantidades de Participantes e assistidos:



	Quantidade	
	31/12/2023	31/12/2022
Ativos	153	157
<i>Patrocinados</i>	89	107
<i>Autopatrocinados</i>	62	46
<i>Remidos</i>	1	2
<i>Cancelamentos de Inscrição</i>	1	2
Assistidos	40	32
<i>Aposentados</i>	34	28
<i>Assistido Falecido</i>	4	3
<i>Pensionistas</i>	2	1
TOTAL	193	189

Natureza Previdenciária

O ALEPEPREV administra o seguinte Plano Previdenciário:

Plano de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – Plano ALEPEPREV, constituído na modalidade Contribuição Definida – CD, inscrito sob o nº 2008.0048-56 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, CNPJ 48.307.422/0001-30, no qual o valor dos benefícios programados é definido com base nas reservas de contribuições acumuladas até a data da concessão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade ITG 2001, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

O ALEPEPREV apresenta mensalmente balancetes do plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa e consolidado, segregando os registros contábeis por tipos de gestão, compreendendo a natureza e a finalidade das transações entre Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Fluxo dos Investimentos.



Objetivando visualizar a real situação patrimonial e as mutações ocorridas no patrimônio, a escrituração contábil da entidade é feita de forma autônoma, segregando os direitos e obrigações do plano de benefícios, livre e desvinculada das atividades administrativas.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Base de preparação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I – Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2001 – Em 15 de dezembro de 2022, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a revisão da NBC ITG 200, que estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);

II – Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 - Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.;

III – Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 – Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

IV - Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.



Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial dos Planos de Benefícios administrados, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- Gestão Administrativa: É responsável pela administração plena da Entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados dos Planos Previdenciais; e
- Fluxo dos Investimentos: Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancetes dos Planos de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, são apresentadas os seguintes Demonstrativos contábeis:

- I – Balanço Patrimonial Consolidado;
- II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS
- III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;
- IV – Demonstração do Ativo L quido – DAL individualizado para cada Plano de Benef cios administrado;
- V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL individualizado para cada Plano de Benef cios administrado;
- VI – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT individualizado para cada Plano de Benef cios administrado; e
- VII – Notas explicativas.

3.2 Base de mensuraç o

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo hist rico como base de valor, exceto pela valorizaç o de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provis es Matemáticas, que s o mensurados pelo valor justo.



3.3 Uso de estimativa e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3.4 Custeio da Gestão Administrativa

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa - PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da ALEPEPREV são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da ALEPEPREV e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021.

3.5 Tributos

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, faculta aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante nos planos de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário progressivo, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

3.6 Aprovação das demonstrações financeiras

A emissão destas Demonstrações contábeis da ALEPEPREV foi aprovada pela administração da Entidade em 25/03/2024 de março de 2024, conforme Manifestação do Conselho Deliberativo.



3.7 Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da ALEPEPREV são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições, benefícios e institutos dos Planos Previdenciais são registrados pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento ou pagamento, conforme previsto no regulamento do plano de benefícios.

(b) Realizável da Gestão Administrativa

Está apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Realizável dos Investimentos

Os recursos garantidores da ALEPEPREV estão aplicados em Fundos de Investimentos, cujas quantidades de quotas estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Contábeis. O valor da quota dos fundos é divulgado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira de investimentos são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota ou do título na data do balanço, informada pelos Administradores.

(d) Imobilizado e Intangível

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

As depreciações do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.



(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros, investimentos, obrigações e retenções fiscais.

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento à NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Caso o prognóstico de perda da ação seja classificado como provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Notas Explicativas. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da ALEPEPREV entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

(g) Patrimônio Social

(g.1) Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefício Previdencial são calculadas mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados nos Regulamentos dos Planos.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários dos Planos, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento dos Planos, sob a forma de pagamento de renda continuada.

(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios Previdencial possui os Fundos descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.



1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

1.1 Fundo Previdencial

Constituído por transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado de Aposentadoria constituído em nome do Participante que se desligou do Plano, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da ALEPEPREV, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48/2021.

4. **COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO**

4.1. Disponível

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, e apresentaram, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos seguintes:

	R\$ Mil	
Disponível	2023	2022
IMEDIATO	100	296
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100	296
Santander - Conta PGA	33	10
Caixa Econômica - Conta Plano Alepeprev	0	173
Caixa Econômica- Conta PGA	2	1
Caixa Econômica - Fundo Previdencial	-	111
Caixa Econômica - Plano de Benefícios - 4474-4	63	-
Caixa Econômica - 00000006-5	2	-

4.2. Realizável

a) **Gestão Previdencial**

Registram os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais depósitos judiciais e recursais previdenciais, e apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme demonstrado a seguir:



Realizável - Gestão Previdencial	2023	2022
CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO	30	23
Patrocinador	3	-
Autopatrocinados	27	23
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	88	-
Proc. 0133500-97.2008.5.06.0291	88	-
Total Recursos a Receber	118	23

b) Gestão Administrativa

Registram os recursos a receber, despesas antecipadas e depósitos judiciais referentes à gestão administrativa, e apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ Mil	
Realizável - Gestão Administrativa	2023	2022
Contribuições Normais no Mês	12	17
Patrocinadora - ALEPE	1	12
Participante	4	3
Autopatrocinados	7	2
Contribuições Para Custeio em Atraso	1	1
Autopatrocinados	1	1
Despesa Antecipada	1	1
Despesa Antecipada	1	1
Depósitos Judiciais/Recursais	29	29
Depósito Judicial/Recursais	29	29
Total Recursos a Receber	43	48

c) Investimentos

Registra as aplicações dos recursos no mercado financeiro atualizado até a data do balanço.



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

	R\$ Mil	
Investimentos	2023	2022
Gestão Administrativa	3.109	4.493
Referenciado	3.109	4.493
FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM	3.109	4.493
Gestão Previdencial	54.442	51.745
Renda Fixa	54.442	51.206
BB Institucional FI RF	10.795	9.575
Bradesco FI RF IMAB	3.761	6.489
FI Brasil IMAB LP	3.755	6.382
Bradesco FI RF Target I	19.461	13.361
Caixa FI Brasil TP RF LP	5.167	5.167
FI Santander Master RF CP LP	6.053	5.408
FI Brasil REF DI LP	-	16
FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM	5.449	4.807
Ações	-	538
JGP Institucional FIA	-	538
Total dos Investimentos	57.551	56.238

Conforme previsto no Artigo 71 do Regulamento do Plano ALEPEPREV, eventual saldo remanescente na Conta Individual será destinado ao Fundo Administrativo ou Previdencial, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, por sua vez, investe 100% de seus recursos no segmento de Renda Fixa, através do fundo FIC SANTANDER REF DI INSTITUCIONAL PREMIUM, gerido pelo Santander.

A Renda Fixa da Entidade é segmentada em quatro gestores, a saber: Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Santander. A alocação em Renda Variável, por sua vez, é feita através da JGP Investimentos, em um fundo com gestão ativa.

5. COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO PASSIVO

5.1. Exigível Operacional da Gestão Previdencial

O Exigível Operacional da Gestão Previdencial possui os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:



	R\$ Mil	
Exigível Operacional - Gestão Previdencial	2023	2022
Retenções a Recolher	53	59
Obrigações Contratadas	-	9
Outras Obrigações	44	45
Total do Exigível Operacional	98	113

O Exigível operacional registra obrigações tributárias e valores recebidos dos participantes para cobertura de Risco em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A rubrica Outras Obrigações, registra as provisões das despesas com Custódia e CETIP, as contribuições não recebidas dos autopatrocinados e a taxa de carregamento a serem repassadas ao PGA, apresentando em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os seguintes saldos:

	R\$ Mil	
Outras Obrigações	2023	2022
Custódia e CETIP	1	3
Contribuições não Recebidas dos Autopatrocinados	27	23
Contribuições não Recebidas da Patrocinadora	3	-
Taxa de Carregamento	13	18
Total de Outras Obrigações	44	45

5.2. Exigível Operacional da Gestão Administrativa

Registra as despesas a pagar relativas à gestão administrativa. É composto pelas provisões e retenções sobre folha de pagamento, provisão de PIS e COFINS e Impostos Retidos que apresentaram em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os saldos seguintes:

Exigível Operacional - Gestão Administrativa	2023	2022
Salários e Encargos	163	141
Pis/cofins	3	3
Retenções a Recolher	1	1
Outras Exigibilidades	2	2.256
Total do Exigível Operacional	170	2.400

5.3. Patrimônio Social

Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pelo ALEPEPREV, bem como o Fundo Administrativo, constituído pelas sobras administrativas acrescidas da rentabilidade dos recursos do Plano de Gestão Administrativa e o Fundo Previdencial, criado a partir de 30/04/2015, que é constituído pelo saldo remanescente da conta individual do Participante que antes era destinado ao Fundo Administrativo.



O Patrimônio Social é composto das rubricas a seguir:

- a) **Patrimônio de Cobertura do Plano:** Registra o valor das provisões atuariais correspondentes ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano de Benefícios Previdenciários ALEPEPREV.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos por atuário externo, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, órgão fiscalizador e o próprio ALEPEPREV. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano e emite o seu parecer. A composição Consolidada do Exigível Atuarial, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresentou conforme a seguir:

	R\$ Mil	
Patrimônio de Cobertura do Plano	2023	2022
Provisões Matemáticas	54.525	51.812
Benefícios Concedidos	10.114	4.931
Benefícios a Conceder	44.412	46.880
Total do Patrimônio de Cobertura do Plano	54.525	51.812

As principais premissas atuariais que suportam as provisões matemáticas do mês de dezembro de 2023, data base para a avaliação atuarial, estão apresentadas a seguir:

- Taxa Real Anual de Juros: 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano);
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários: 100%;
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da entidade: 100,00%;
- Taxa de custeio administrativo: 9% incidentes sobre as contribuições normais;
- Indexador do plano (reajuste dos benefícios): INPC/IBGE
- Tábua de mortalidade geral: AT – 83;
- Tábua de mortalidade de inválido: AT – 83.

- b) **Fundo Administrativo:** O fundo administrativo é constituído pela diferença positiva apurada entre receitas e despesas e pelo rendimento de suas aplicações. Seu objetivo é a cobertura das despesas administrativas futuras. Durante o exercício de 2023 e 2022 ocorreu a seguinte movimentação:



	R\$ Mil	
Fundo Administrativo	2023	2022
Constituição	169	725
(+/-)Atualização Financeira	3.189	2.877
Total do Fundo Administrativo	3.020	2.152

- c) **Fundo Previdencial:** A partir da aprovação da alteração regulamentar pela PREVIC, que se deu no dia 30/04/2015, os eventuais saldos remanescentes na Conta Individual passaram a ser transferidos para o Fundo Previdencial através da conta contábil Constituições / Reversões de Fundos. Os valores do Fundo Previdencial em 2023 foram integralmente transferidos para o Plano de Gestão Administrativa, conforme aprovação da governança da ALEPEPREV.

	R\$ Mil	
Fundo Previdencial	2023	2022
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	114
(+/-)Atualização Financeira	-	14
Total do Fundo Previdencial	-	128

6. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1. Gestão Previdencial

A contabilização dos recursos coletados e utilizados da Gestão Previdencial é efetuada em atendimento ao princípio da competência. Com exceção dos registros às contribuições dos autopatrocinados, participantes ativos e da patrocinadora vinculado ao plano estruturado da modalidade de Contribuição Definida. Os registros são efetuados em conformidade com a Planificação contábil Padrão das EFPC de forma a possibilitar a prestação de informações de natureza estatística, entre outras.

- a) **Adições** - Registram as contribuições normais de patrocinadores e participantes, contribuições extraordinárias e portabilidades previdenciais oriundas dos participantes referentes ao custeio do plano de benefícios, prevista na adesão ao plano. Em 2023 e 2022 foram apurados os seguintes saldos:

	R\$ Mil	
Adições	2023	2022
Patrocinadoras	1.752	1.918
Normal	1.752	1.918
Extraordinárias	-	-
Participantes	2.683	2.464
Ativos	1.792	1.928
Normal	1.754	1.918
Facultativa	37	10
Assistidos	31	18
Normal	31	18
Autopatrocinados	859	517
Normal	637	372
Facultativa	222	146
BPD	0	0
Multa	-	-
Outras Adições	-	-
Total de Adições	4.434	4.382

Deduções – As despesas relativas ao plano, como as pensões, aposentadorias, os resgates de participante, os auxílios e as Restituições de Contribuições ao plano. Em 2023 e 2022 foram apurados os seguintes saldos:

Deduções	2023	2022
Pensões	377	200
Resgate	1.573	334
Aposentadoria Programada	4.437	2.211
Recursos do Fundo Previdencial a Repassar ao PGA	-	1.432
Outras Deduções	140	-
Subconta Basica Patrocinador	140	-
Total de Adições	6.527	4.177

- b) **Custeio Administrativo** - As despesas administrativas relativas ao Plano são custeadas pelas Patrocinadoras, pelos Participantes e Assistidos nos termos do Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente. Durante os exercícios sociais de 2023 e 2022, o Custeio Administrativo, resultado da aplicação da alíquota de 9% sobre o valor dos recursos coletados, apresentou os seguintes saldos:



Custeio Administrativo	2023	2022
Patrocinadoras	1.754	158
Sobrecarga Administrativa - Normal	145	158
Transferência Fundo Administrativo	1.609	-
Participantes	229	208
Ativos	145	158
Sobrecarga Administrativa - Normal	145	158
Assistidos	31	18
Sobrecarga Administrativa - Normal	31	18
Autopatrocinados e Remidos	53	31
Sobrecarga Administrativa - Normal	53	31
Total do Custeio Administrativo	1.983	365

O valor de R\$ 1.609 mil apresentado na rubrica de “Transferência Fundo Administrativo” se refere a transferência de recursos do fundo previdencial para o Plano de Gestão Administrativa, conforme aprovação formal da Governança da ALEPEPREV.

- c) **Resultado dos Investimentos Previdenciais** - Registra a transferência de recursos oriundos do Fluxo dos Investimentos decorrente da remuneração dos recursos, observada a participação proporcional da Gestão Previdencial no montante aplicado. Em 2023 e 2022 foram apurados os seguintes saldos:

	R\$ Mil	
Investimentos - Previdenciais	2023	2022
Resultado dos Investimentos	6.662	5.158
Total do Resultado dos Investimentos	6.662	5.158

6.2. Plano de Gestão Administrativo – PGA

Registra exclusivamente os resultados da gestão administrativa da entidade, não contemplados no plano de benefícios. As contas de resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA estão demonstradas pelo Princípio de competência.

A partir de 2013, as receitas decorrentes das transferências de saldo de Fundo de cotas PATRONAL de ex-participantes, por exigência da PREVIC, passaram a ser contabilizado na conta “Correntes” na Receita Administrativa, já as receitas de pró-labore do contrato firmado com a Zurich e a receita do convênio de cooperação técnica firmado com Banco Santander, que antes eram contabilizados em “Outras” na Receita Administrativa, passou a ser contabilizado como “Diretas” no mesmo grupo de contas.

- a) **Despesas do Plano de Gestão Administrativa** - As despesas administrativas da Entidade são registradas de acordo com a natureza, conforme determina a



Resolução CNPC 43/2021. Durante os exercícios sociais de 2023 e 2022 foram apuradas as seguintes naturezas de despesas administrativas, registradas por competência contábil.

	R\$ Mil	
Despesas Administrativas	2023	2022
Remuneração	608	650
Encargos (FGTS/INSS/PREV.COMPLEMENTAR)	321	326
Provisão 13º Salário	52	55
Provisão Férias	84	82
Serviços de Terceiros - Prev.	298	222
Serviços de Terceiros - Inv.	79	73
Despesas Gerais	10	8
Tributos	119	97
Total das Despesas Administrativas	1.571	1.512

- b) **Resultado dos Investimentos Administrativos** - Registra a transferência dos recursos oriundos do Fluxo de Investimentos, decorrentes do resultado positivo ou negativo dos investimentos, observada a participação do plano de Gestão Administrativa no montante aplicado. Durante os exercícios 2023 e 2022 foram apurados os seguintes resultados:

	R\$ Mil	
Investimentos - Administrativo	2023	2022
Resultado dos Investimentos	312	168
Total do Resultado dos Investimentos	312	168

6.3. Fluxo dos Investimentos

É destinado ao gerenciamento das aplicações dos recursos dos planos previdencial e de gestão administrativa e apresenta os resultados líquidos dos investimentos. As contas de resultados do Fluxo dos Investimentos estão demonstradas pelo Princípio de competência. Os resultados apurados em 2023 e 2022 estão apresentados a seguir:



	R\$ Mil	
Fluxos dos Investimentos	2023	2022
Aplicações em Instituições Financeiras	6.974	5.327
Fundos de Investimentos	6.979	5.327
Referenciado	317	168
Rendas e Variações Positivas	329	179
(-) deduções/variações Negativas	- 12	- 11
Renda Fixa	6.590	5.205
Rendas e Variações Positivas	6.878	5.633
(-) deduções/variações Negativas	- 287	- 427
Ações	72	47
Rendas e Variações Positivas	201	166
(-) deduções/variações Negativas	- 129	- 213
Despesas Diretas	- 5	-
Total da Rentabilidade	6.974	5.327

- a) **Resultados Transferidos para Outras Gestões** - Representa a soma das importâncias transferidas para as demais gestões a título de remuneração dos investimentos, na proporção do montante aplicado, e somou os seguintes valores:

	R\$ Mil	
Fluxos dos Investimentos	2023	2022
Gestão Previdencial	6.662	5.158
Gestão Administrativa	312	168
Total da Rentabilidade	6.974	5.326

7. GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos investimentos da Gestão Administrativa e da Gestão Previdencial é realizada por meio de segregação real dos ativos.

A partir de 2013, os recursos de investimentos da Gestão Previdencial passaram a ser custodiado através do contrato firmado de prestação de serviço de Custódia e Controladoria pela Caixa Econômica Federal em 23/04/2013, e os recursos estão aplicados em Fundos de Investimentos de Renda Fixa Inflação, Renda Fixa Tradicional e um pequeno percentual em Renda Variável.

A Gestão Administrativa, a partir de 2014, teve seus recursos custodiados através do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Custódia e Controladoria pela Caixa Econômica Federal assinado em 15 de janeiro de 2014 e seus recursos estão investidos em sua totalidade no



Banco Santander no Fundo de Investimento Referenciado - Santander Fic Institucional Referenciado DI.

8. LANÇAMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento, as demonstrações devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. O ALEPEPREV, ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023, anulou a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio da Entidade:

Participação no PGA		R\$ Mil
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3.01.00.00.000	Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.020
2.3.2.2.02.01.00.000	Participação no Fundo Administrativo - PGA	3.020

9. PARTES RELACIONADAS

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, aprovou a NBCT 17 (renumerada para NBC TG05 (R3)), com base no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) (IAS 24 do IASB), para tratar da divulgação sobre partes relacionadas. O objetivo principal da norma é assegurar que as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com as referidas partes relacionadas.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar têm por objetivos primordiais a instituição e administração de planos de benefícios complementares ou suplementares à previdência social. Para a realização de seus objetivos, as entidades realizam as seguintes transações recorrentes com as partes relacionadas:

- i) recebimentos de contribuições previdenciárias / administrativas, vertidas pelos patrocinadores, participantes e assistidos e pagamento de benefícios aos assistidos, em conformidade com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios;
- ii) concessão de empréstimos aos participantes/assistidos, mediante regulamentos próprios; e
- iii) pagamentos de remunerações aos empregados, Diretoria Executiva;

No ALEPEPREV são consideradas Partes Relacionadas:

- i) pessoa que possa influenciar de forma relevante as decisões na Fundação, tomadas em conjunto ou individualmente;
- ii) pessoa que exerça cargo de dirigente, membro de conselhos e/ou comitês de assessoramento do Conselho Deliberativo da Fundação ou em uma das empresas patrocinadoras ou instituidoras dos planos administrados pela Fundação;



- iii) pessoa que seja, em relação a quaisquer pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii), (a) cônjuge ou companheiro; (b) parente consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau, em linha reta ou colateral;
- iv) Considera-se que uma entidade está relacionada com a Fundação se: (a) entidade for empresa patrocinadora ou instituidora de um dos planos administrados pela Fundação; (b) a entidade exercer influência relevante sobre a Fundação; (c) for entidade controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto ou significativamente influenciada, por uma das pessoas identificada nos itens (i) e (ii).

As transações recorrentes com Partes Relacionadas são aquelas que decorrem de transações com patrocinadoras, participantes e assistidos, ou seja, da natureza das atividades da Fundação, cujos relacionamentos se iniciam por intermédios de Convênios de Adesões para oferecimento dos planos administrados pela Entidade, recebimentos de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme previstos nos respectivos regulamentos.

Todas as transações recorrentes com partes relacionadas foram registradas nas demonstrações contábeis e estão a seguir detalhadas:

- i) Patrocinadores/Instituidores:
- Contribuições Previdenciárias / Administrativas: Podem verter contribuições previdenciárias e administrativas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados.
- ii) Participantes Ativos/Assistidos:
- Contribuições Previdenciárias / Administrativas: vertidas em conformidade com o regulamento do plano de benefícios;
 - Benefícios: podem ser obtidos de acordo com o respectivo regulamento dos planos de benefícios. O valor total das contribuições e dos benefícios encontram-se demonstrados na Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido dos respectivos planos.
- iii) Empregados do ALEPEPREV
- Remunera o Global: A remunera o total dos empregados, incluindo sal rios, encargos e benef cios est  apresentada na demonstra o do plano de gest o administrativa na composi o da rubrica pessoal e encargos.
- iv) Diretoria do ALEPEPREV
- Remunera o Global: A remunera o total da Diretoria, incluindo honor rios e encargos est  apresentada na demonstra o do plano de gest o administrativa na composi o da rubrica pessoal e encargos.

10. CNPJ POR PLANO

O Conselho Nacional de Previd ncia Complementar publicou em 11/12/2018 a Resolu o CNPC n  31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica - CNPJ para que cada plano de benef cios administrado pela EFPC possa ter total independ ncia patrimonial em rela o aos demais planos de benef cios, dando com isso, uma identidade pr pria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, cont beis e de investimentos, conforme estabelece a Lei



Complementar nº 109 de 29/05/2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31/12/2021.

Em 2021, por meio de sua Resolução nº 46, de 01/10/2021, o CNPC prorrogou o prazo de adequação por parte das EFPC, para mais um ano, determinando como prazo final para a adequação dos procedimentos visando a adequação operacional do CNPJ nos EFPC o dia 31/12/2022.

A Resolução CNPC 57/2022 efetuou nova prorrogação de prazo, e definiu como data final para a adequação da estrutura operacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a operacionalização do CNPJ por plano o dia 31 de dezembro de 2023.

Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC 46/2021, “a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios. A Receita Federal do Brasil emitiu Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, relatando que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdencial, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para os planos de benefícios previdencial administrados pela ALEPEPREV foi criado o seguinte CNPJ pela Receita Federal do Brasil:

CNPJ 48.307.422/0001-30 - PLANO: Plano de Benefícios Previdências da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

A ALEPEPREV efetuou os procedimentos administrativos necessários visando as adequações operacionais da Entidade para a operacionalização dos CNPJ dos planos de benefícios previdencial no prazo legal estabelecido.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

FUNDO DE
PREVIDENCIA
COMPLEMENTAR DA
ASSEMBLEIA
L:10530382000119

Assinado de forma digital
por FUNDO DE
PREVIDENCIA
COMPLEMENTAR DA
ASSEMBLEIA
L:10530382000119

Gildo Dantas Corrêia de Góis
Diretor Presidente
CPF nº 019.152.584-72

GERALDO DE
ASSIS SOUZA
JUNIOR:715901
37604

Assinado de forma
digital por GERALDO
DE ASSIS SOUZA
JUNIOR:71590137604

Geraldo de Assis Souza Júnior
Contador
CRC/MG – 069.783/O - 9
CPF nº 715.901.376-04